



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO**

CURSO: MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026

Semestre: 2º

Coordenador do Programa: Cássio Arruda Boechat

Data do edital: 31 de julho de 2026

Número de vagas: 34

Resultados publicados no site <http://www.geografia.ufes.br>

E-mail para contato: processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br

CALENDÁRIO:

Período de inscrições:	24/08/2026 a 22/09/2026
Resultado preliminar da fase de ACEITE	06/10/2026
Prazo de recursos da fase de ACEITE	07 a 08/10/2026
Resultado final da fase de ACEITE	09/10/2026
Período de avaliação de Projetos e Entrevistas	15/10 a 06/11/2026
Resultado preliminar da NOTA A (Projeto e entrevista)	09/11/2026
Prazo de recursos da NOTA A (Projeto e entrevista)	10 a 11/11/2026
Resultado final da NOTA A (Projeto e entrevista)	13/11/2026
Resultado preliminar da NOTA B (Pontuação de currículo)	19/11/2026
Prazo de recursos da NOTA B (Pontuação de currículo)	23 a 24/11/2026
Prazo final para entrega da documentação comprobatória de optantes pelas vagas de ações afirmativas	25/11/2026
Resultado final da NOTA B e Resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo	27/11/2026
Prazo de recursos do Resultado do Processo Seletivo	30/11/2026 a 01/12/2026
Resultado FINAL do Processo Seletivo	03/12/2026
Período de matrícula (1º. Semestre de 2027):	Conforme Calendário Acadêmico
Início das aulas (1º. Semestre de 2027):	Conforme Calendário Acadêmico

Vitória – ES, 31 de julho de 2026.

Cássio Arruda Boechat

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Universidade Federal do Espírito Santo

EDITAL PPGG-UFES 02/2026: PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo – Edital 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de MESTRADO, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Humanas da Naturais (Resolução CCHN/UFES nº 5, de 1º/03/2024), da Resolução CEPE/UFES nº 80 de 22/04/2024 e das Portarias Normativas nº 07 de 13/10/2020 e nº 09 de 19/06/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

1.2 O Programa, conceito 5 na CAPES, possui uma única área de concentração, denominada *Natureza, Produção do Espaço e Território*, e tem por objetivo realizar estudos e pesquisas sobre as condições do meio natural, os usos dos recursos naturais, a produção do espaço geográfico e os processos territoriais. Objetiva entender, diagnosticar, criticar, questionar e propor políticas para determinados espaços e territórios, e fornecer conhecimento para subsidiar uma melhor compreensão acerca dos processos de mudanças que afetam diretamente esses espaços e territórios, articulados ao local, ao nacional e ao mundial. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- **Dinâmica dos Territórios e da Natureza:** centra-se em investigações de base e aplicadas sobre os padrões do ambiente natural e as transformações na superfície da Terra, induzidas ou não pelo homem. Objetiva também a pesquisa dos processos conectivos existentes entre os fatos naturais e a organização territorial. Dessa maneira, busca-se fomentar iniciativas cujo fundamento seja a análise integrada de dinâmicas naturais verificáveis em cada ambiente, configurando procedimentos de averiguação da realidade concreta por meio de inquirições minuciosas e sistemáticas que estabeleçam fatos ou princípios relativos ao conhecimento geocientífico.
- **Espaço, Cultura e Linguagens:** abarca estudos de natureza teórico-metodológica e epistemológica voltados ao entendimento das espacialidades e dos corpos na contemporaneidade, especialmente nas cidades. Desdobram-se deste campo estudos sobre geografias da Alimentação, da Saúde, Culturais e Sociais. As linguagens são tomadas tanto como possibilidades expressivas para estes campos da Geografia, como fenômenos socioculturais mais amplos, em conexão com a arte, com movimentos sociais e com a educação.
- **Estudos urbanos e regionais:** abrange os trabalhos que objetivam entender e analisar a formação dos territórios, bem como as dinâmicas e as transformações do espaço ao longo do tempo. As pesquisas são direcionadas ao entendimento dos processos de produção do espaço em suas várias dimensões e escalas: da urbanização enquanto materialidade, das formas de crescimento das cidades, das mutações nos modos de vida e da constituição das regiões metropolitanas. A linha tem como propósito o estudo das mudanças urbanas e regionais advindas das dinâmicas históricas, das transformações econômicas, socioculturais, populacionais e políticas e o rebatimento destas na vida cotidiana, bem como dos conflitos, das fragmentações e dos riscos socioambientais.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o nível de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia portadores(as) de Diploma de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação que apresentem Declaração da Coordenação do Curso informando que o aluno(a) está em fase de conclusão, desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação, com a apresentação do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso.

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível MESTRADO em Geografia 34 vagas (trinta e quatro vagas), distribuídas em 03 linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (Dinâmica dos Territórios e da Natureza): 16 vagas; Linha 2 (Espaço, Cultura e Linguagens): 09 vagas; Linha 3 (Estudos urbanos e regionais): 09 vagas.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme ANEXO IV. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a), ressalvado o constante no item 5.2 deste Edital.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. Haverá possibilidade de remanejamento de vagas entre docentes e linhas de pesquisa, desde que não ultrapasse o número total de vagas ofertadas.

3.4 Das vagas destinadas aos optantes de Ações Afirmativas

3.4.1 Os(as) candidatos(as) concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

3.4.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada para o e-mail processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br até o dia 25 de novembro de 2026, conforme o cronograma. A comprovação deverá seguir, rigorosamente, o estabelecido nos itens 3.4.8 a 3.4.13 deste Edital.

3.4.3 Os(as) optantes de Ações Afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas.

3.4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às Ações Afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.

3.4.5 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de Ação Afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.4.6 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) que ingressarem por meio das políticas afirmativas definidas neste edital as mesmas regras aplicadas aos(às) demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de avaliação de rendimento, conforme as diretrizes estabelecidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

3.4.7 Para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis neste edital, distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas às pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas às pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas às pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas às pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada às pessoas refugiadas.

3.4.8 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do ANEXO V deste edital, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

§ 1º O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito pela Comissão de Heteroidentificação designada por meio da Portaria de Pessoal nº 1428/2024 - Reitor.

§ 2º Ao término do período de inscrições, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará os ANEXOS V preenchidos e documentados à Comissão de Heteroidentificação, que convocará os(as) candidatos(as) para a verificação, conforme cronograma.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

§ 4º Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação, devendo apresentar a comprovação na inscrição.

3.4.9 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme ANEXO VI deste edital, a declaração de pertencimento étnico conforme ANEXO VII, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- I - Registro civil com a identificação étnica;
- II - Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- III - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- IV - Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

§ 2º É vedada qualquer expedição de documentação, por parte do(a) candidato(a), após a conclusão do prazo de inscrição.

3.4.10 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário constante no ANEXO VIII e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme ANEXO IX deste edital.

3.4.11 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme ANEXO X deste Edital, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 1º O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º O Programa de Pós-Graduação em Geografia autuará o laudo médico e o encaminhará à DAS/PROGEP, por documento avulso, com a documentação médica anexada na condição de “restrita”. A DAS emitirá parecer no prazo de 10 dias, podendo, se necessário, agendar por e-mail com o(a) candidato(a) a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao seu quadro. O PPGG dará ciência ao candidato do parecer da DAS e encaminhará a informação à Comissão do Processo Seletivo para as providências cabíveis.

§ 4º As medidas necessárias para o atendimento específico dos(as) candidatos(as) e dos(as) discentes com deficiência estão garantidas pela Administração Central da Universidade e contarão com o suporte da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade – Siac ou instância equivalente.

3.4.12 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do ANEXO XI deste Edital, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

§ 1º Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

§ 2º Toda comunicação ao(à) candidato(a) deverá ser feita com o nome social.

3.4.13 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento

da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/08/2026 a 22/09/2026, às 23 horas e 59 minutos e compreendem o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação comprobatória, conforme descrito a seguir.

4.2 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido de modo online com as informações descritas no Anexo I do presente Edital. O formulário está disponível no site <http://www.geografia.ufes.br>. Uma mensagem automática de confirmação de recebimento do formulário será emitida após seu envio. Caso não receba a confirmação, o(a) candidato(a) deverá enviar uma notificação do ocorrido para processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br. A confirmação de recebimento do formulário não significa a homologação da inscrição.

4.3 Os documentos listados a seguir são exigidos para inscrição. Eles deverão ser salvos em arquivos separados e identificados conforme consta na listagem abaixo, em formato PDF. Os arquivos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br, com o assunto: “Inscrição para o Mestrado (nome do/a candidato/a)”. A Comissão do Processo Seletivo emitirá, em até 3 dias, confirmação do recebimento. Caso não receba a confirmação, o(a) candidato(a) deverá enviar uma notificação do ocorrido para processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br. A confirmação de recebimento da documentação não significa a homologação da inscrição.

a) **Carteira de Identidade e CPF** (ou carteira de habilitação nacional) ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar com foto.

b) **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Declaração do Curso** de Graduação informando que o(a) discente está em fase de conclusão e que concluirá o Curso de Graduação até março de 2027.

c) **Histórico Escolar de Graduação**.

d) **Projeto de pesquisa** elaborado, obrigatoriamente, em conformidade com ANEXO II deste Edital.

e) **Currículo Lattes** atualizado, referente aos últimos 5 anos (2022 a 2026) para as atividades dos blocos B e C. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.

f) **Planilha de pontuação do Currículo**, conforme ANEXO III – modelo do PPGG-UFES, devidamente preenchida.

g) **Comprovações do Currículo**. Os comprovantes deverão ser escaneados, organizados na mesma sequência dos itens da Planilha de pontuação em um arquivo único, em formato PDF. Comprovantes ilegíveis serão desconsiderados.

g) **Autodeclaração e anexos**: No caso de candidato(a) optante pela modalidade de Ações Afirmativas, é obrigatória a apresentação de documentação conforme os subitens 3.4.8 a 3.4.13 deste Edital.

h) **Proficiência**: Documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

4.4 Aos(as) candidatos(as) com (deficiência – física, visual ou auditiva) é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer a entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência, além do envio dos documentos de autodeclaração e anexos, deverão informar no

ato da inscrição, a partir do preenchimento do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização da entrevista, cujo atendimento será condicionada ao parecer da DAS/PROGEP.

4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGG-Ufes: <http://www.geografia.ufes.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, inelegível ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. A critério da Comissão do Processo Seletivo, outros documentos poderão ser solicitados.

4.6 Recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br no prazo constante no cronograma deste Edital e novo resultado será divulgado no site do Programa.

4.7 No ato da matrícula deverá ser apresentada cópia acompanhada do original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação. Sem isso o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou plágio, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.11 A inscrição será homologada mediante verificação, pela Comissão do Processo Seletivo do formulário e da documentação exigida no item 4.4.

4.12 O PPGG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.13 O(a) candidato(a) deverá ter especial atenção para o fato de que as avaliações de projeto e entrevista são realizadas por linha de pesquisa. Assim, em caso de aprovação, é vedada a mudança de orientação para docente de linha de pesquisa distinta da qual houve o ingresso, pelo menos até o término do primeiro semestre, a contar da data de matrícula.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas: 1) ACEITE: Avaliação de aderência do projeto às temáticas de orientação e emissão de aceite do(a) docente orientador(a). Esta etapa é eliminatória. 2) NOTA A: Análise e entrevista relativa ao projeto de pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória. 3) NOTA B: Pontuação do Curriculum Vitae na versão Lattes. Esta etapa é classificatória.

5.2 ACEITE: A primeira etapa consiste na avaliação da aderência do projeto enviado às temáticas de pesquisa do(a) orientador(a) indicado na ficha de inscrição, conforme quadro de Temas de pesquisa por linhas e por docentes neste Edital (ANEXO IV). A aderência é refletida na problemática, metodologia e bibliografia. O(a) docente indicado(a) analisará primeiramente o projeto do(a) candidato(a). Constatada a aderência, manifestará o aceite à Comissão do Processo Seletivo; constatada a não aderência às suas temáticas de pesquisa

poderá encaminhar o projeto a outro docente membro da mesma linha para avaliação e, se for o caso, aceite. Em não havendo aceite do projeto pelo(a) orientador(a) indicado(a) e nem por qualquer outro membro da linha a eliminação do(a) candidato(a) será automática.

5.3 A NOTA A será composta pela avaliação:

(A1) Do projeto escrito;

(A2) Da defesa do projeto, por meio de entrevista realizada por videoconferência;

5.3.1 As avaliações **(A1)** e **(A2)** terão o valor de 5 (cinco) pontos cada, que, somados, totalizarão, no máximo, 10 pontos. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é 6 (seis). Candidatos(as) com notas inferiores a 6 (seis) serão automaticamente eliminados(as). Candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa serão classificados de acordo com a NOTA A recebida.

5.3.2 O projeto escrito **(A1)** deverá seguir a estrutura apresentada no ANEXO II.

5.3.3 O projeto escrito será avaliado por, no mínimo, três membros do corpo docente da linha de pesquisa do programa em que o projeto foi inscrito ou, excepcionalmente, por docentes designados pela Comissão do Processo Seletivo.

5.3.4 A ausência de articulação e lógica na redação e entre os itens do projeto resultará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3.5 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. O título deve refletir o conteúdo e objetivo do trabalho;
2. O resumo deve apresentar a problemática da pesquisa, os objetivos e a metodologia;
3. O tema da pesquisa deve ser apresentado com clareza, com contextualização da proposta e trabalhos existentes na mesma temática;
4. A(s) justificativa(s) e problemática(s) devem ser pertinentes;
5. Os objetivos geral e específicos devem ser claros, coerentes e de acordo com a problemática;
6. A revisão da literatura deve discutir o problema da pesquisa a partir de estudos anteriores com base em fontes confiáveis, atualizadas e pertinentes;
7. Os procedimentos, materiais e instrumentos deverão estar bem descritos e condizentes com os objetivos do projeto;
8. O cronograma e metas físicas deverão ser factíveis;
9. A viabilidade deverá ser plenamente demonstrada, considerando infraestrutura, dados, procedimentos e materiais requeridos e a disponibilidade do(a) candidato(a);
10. A redação deverá ser condizente com a linguagem científica e seguir as normas estabelecidas no edital.

5.3.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, três membros do corpo docente da linha de pesquisa do programa em que o projeto foi inscrito ou, excepcionalmente, por docentes designados pela Comissão do Processo Seletivo, podendo o(a) orientador(a) indicado participar ou não da banca. A entrevista será agendada em horário previamente definido e divulgado, conforme o cronograma, no site do PPGG (<http://www.geografia.ufes.br>). A entrevista será realizada por videoconferência e o link será enviado conforme cronograma, sendo vedada a presença aos demais candidatos e do público em

geral. As entrevistas gravadas poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos estritamente para a visualização de seu desempenho na defesa. Não serão fornecidas cópias dos arquivos, apenas acesso ao conteúdo junto à Comissão do Processo Seletivo.

5.3.7 O objetivo da entrevista é avaliar o domínio do conteúdo do projeto pelo(a) candidato(a) considerando: segurança, clareza e coerência expositiva do candidato, apresentação dentro do tempo (30 minutos) e respostas satisfatórias às questões levantadas pela banca avaliadora.

5.3.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado no site do PPGG para realização da entrevista, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4 A NOTA B corresponde à avaliação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), aferida a partir do registrado na Plataforma Lattes do CNPq e da documentação comprobatória enviada.

5.4.1 A pontuação do Curriculum Vitae será realizada conforme a Planilha de Pontuação do ANEXO III que deve estar concatenada com o Currículo Lattes. O valor máximo atribuído neste item será a nota 10, sendo realizada uma ponderação onde 100 do currículo equivalerão a 10 pontos neste item.

5.4.2 As atividades referentes aos Blocos B (Atuação Profissional e de Pesquisa) e C (Produção Bibliográfica e Eventos) do ANEXO III serão pontuadas apenas as realizadas no período de 2022 a 2026. As atividades referentes ao Bloco A (Títulos Acadêmicos e Formação Complementar) do mesmo ANEXO não têm período de validade.

5.4.3 A NOTA B será atribuída pela Comissão do Processo Seletivo.

5.5 RESULTADO FINAL: O resultado final e classificação se darão conforme a seguir:

Nota A (máximo 10 pontos, peso 7) + **Nota B** (máximo 10 pontos, peso 3) =
NOTA FINAL (máximo 10 pontos)

5.5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem decrescente da nota final. Em caso de candidatos(as) com o mesmo número de pontos a classificação será baseada na maior nota na pontuação do Curriculum Vitae, respeitando a escolha dos candidatos às vagas de Ações Afirmativas.

5.5.2 A nota mínima para que o candidato seja aprovado é 6,0 (seis) pontos.

5.6 Proficiência em uma língua estrangeira

5.6.1 A língua na qual os(as) candidatos(as) deverão ter proficiência comprovada para ingressar no programa pode ser escolhida dentre um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. Salienta-se aqui que a proficiência em língua estrangeira é uma exigência dos programas de pós-graduação visando ampliar o acesso dos discentes à literatura internacional e sua participação em publicações, eventos científicos e programas de mobilidade em nível internacional.

5.6.2 O comprovante de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira deve ser entregue no ato da inscrição.

5.6.3 Não serão aceitos diplomas de cursos de língua estrangeira.

5.6.4 Serão aceitas como declaração de proficiência de língua estrangeira:

a) Notas de Certificação TOEFL com validade de 2 (dois) anos e com nota mínima de 41 pontos para TOEFL- iBT (Test of English as Foreign

Language - Internet Based Test) e nota mínima de 437 TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program);

b) Notas de certificação IELTS, com validade de até 2 anos com pontuação mínima de banda 5;

c) Para língua francesa, o Certificado DALF/DELF de nível B2, com validade de até 2 anos;

d) Para língua espanhola, o Certificado – DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) com conceito B2, C1 ou C2 ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) conceito Intermediário ou Avançado com validade de até 2 anos;

e) Para língua Italiana – CELI (Certificazione Della Conoscenza Dell'Italiano) com conceito CELI 3, CELI 4 ou CELI 5 ou CILS (Certificazione di Italiano Come Lingua Straniera) nota mínima B1. A validade dos certificados de até 2 anos;

f) Para língua alemã certificado de exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 2 anos;

g) Histórico e/ou declaração atualizada de aprovação em proficiência de língua estrangeira em outro curso de pós-graduação, caso tenha realizado e sido aprovado com intervalo de tempo não superior a 2 anos;

h) Declaração de Desempenho Individual da Prova de Língua Estrangeira, emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFES, com validade de até 2 anos e aproveitamento superior ou igual a 6, ou no mínimo B1 em caso de iTEP. Para realizar o Exame no Núcleo de Línguas da Ufes, o(a) candidato(a) deve acessar a página <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>, aba de Exames de Proficiência Pós-Graduação, para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames. Além do Núcleo de Línguas da UFES são válidas certificações de proficiência para pós-graduação de instituições públicas de ensino superior a ele assemelhados, tal como DLLE/UFSC, CENEX-FALE/UFGM, Centro de Línguas da UFJ. Para estas instituições é necessário consultar seus respectivos sítios na internet, Editais e procedimentos.

6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2026	1º/08/2026
Inscrições	24/08/2026 a 22/09/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28 a 29/09/2026
Resultado final da homologação das inscrições	30/09/2026
Aceite	

Análise dos projetos pelo orientador indicado ou outro membro do corpo docente da linha de pesquisa (conforme item 5.2 deste Edital)	1º a 05/10/2026
Resultado preliminar do parecer do orientador do projeto	06/10/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado do parecer do orientador do projeto	07 a 08/10/2026
Resultado final da etapa de Aceite	09/10/2026
Nota A - Projeto e Entrevista	
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	15/10/2026
Período para análise do projeto pela banca	09 a 19/10/2026
Período para realização das entrevistas pela banca	26/10/2026 a 06/11/2026
Resultado preliminar da Nota A	09/11/2026
Período para interposição de recurso do resultado da Nota A	10 a 11/11/2026
Resultado final da Nota A	13/11/2026
Nota B – Pontuação de Currículo	
Período para análise do Currículo Lattes	16 a 18/11/2026
Resultado preliminar da Nota B	19/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Nota B	23 a 24/11/2026
Prazo máximo para apresentação da documentação para optantes de ações afirmativas	25/11/2026
Resultado final da Nota B Resultado preliminar do Processo Seletivo	27/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado do Processo Seletivo	30/11/2026 a 1º/12/2026
Cronograma da Comissão de Heteroidentificação	
Envio da documentação para a Comissão de Heteroidentificação (pelo PPGG)	30/10/2026
Data do Procedimento	10/11/2026
Resultado do procedimento	11/11/2026
Prazo para recurso	12 e 13/11/2026
Análise do recurso	18/11/2026
Resultado do julgamento do recurso	18/11/2026
Resultado final do Processo Seletivo	03/12/2026

7. Das Disposições Gerais

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 Durante o Processo Seletivo, na Fase de Aceite e na atribuição da nota relativa à análise do projeto (Nota A1), o nome do(a) candidato(a) será vedado ao público

e aos membros da banca examinadora do projeto. Somente a partir da etapa de entrevistas (Nota A2) que o nome será divulgado para a banca e para o público.

7.4 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

7.5 O(a) candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone junto à Comissão (processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br), enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

7.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A classificação final no Processo Seletivo é levada em consideração na atribuição de bolsas, mas o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A atribuição das bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do PPGG, cujos critérios e encaminhamentos são divulgados no site do PPGG (<http://www.geografia.ufes.br>).

7.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão desconsiderados.

7.9 Caberá à PRPPG dar ampla publicidade a esta Resolução, visando o atendimento dessas normas no âmbito dos cursos e programas de pós-graduação da UFES.

7.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES.

7.12 O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista a ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia da gravação da entrevista e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

8. Anexos

I – Formulário de inscrição disponível para preenchimento no site <http://www.geografia.ufes.br>.

II – Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa

III – Planilha de Pontuação do Currículo (modelo Lattes)

IV – Quadro de vagas por orientador, linha de pesquisa e temáticas de atuação do docente

V – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato preto e pardo

- VI – Formulário de autodeclaração para candidato indígena
- VII – Declaração de pertencimento étnico para candidato indígena
- VIII – Formulário de autodeclaração para candidato quilombola
- IX – Declaração de pertencimento étnico para candidato quilombola
- X – Formulário de autodeclaração para candidato com deficiência
- XI – Formulário de autodeclaração para candidato trans

ANEXO I

Para inscrição, deve-se abrir o formulário INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO disponível no site <http://www.geografia.ufes.br>, menu Pós-Graduação/Inscrição e Seleção/Editais e preencher os campos conforme instruções abaixo:

1. NOME COMPLETO: deve ser idêntico ao documento de identidade, o mesmo se aplicando ao nome social, sem abreviar nomes, sobrenomes e agnomes (Filho, Júnior, etc.).
2. CPF: utilizar o formato xxx.xxx.xxx.-xx. No caso de estrangeiro(a) informar o número do Passaporte, do RNE ou documento similar.
3. E-MAIL: utilizar preferencialmente endereço eletrônico pessoal, mantendo a caixa postal com espaço disponível e checando caixa de spam durante o processo seletivo.
4. TELEFONE COM DDD: informar preferencialmente número de telefone celular pessoal.
5. LINHA DE PESQUISA: leia no Edital, item 1.2, no site do PPGG ou no Regimento Interno do PPGG a descrição das linhas de pesquisa para verificar se seu projeto a ser submetido se enquadra em alguma delas. Lembramos que uma das etapas de processo seletivo é o ACEITE, cuja aderência à linha de pesquisa é um requisito.
6. ORIENTADOR(A) INDICADO(A): Veja a listagem dos(as) docentes do PPGG que abriram vagas neste Processo Seletivo (ANEXO IV deste Edital) e as temáticas em que orientam. O(a) docente indicado(a) avaliará seu projeto na etapa de Aceite, analisando sua aderência aos temas e à linha de pesquisa. O(a) docente indicado(a) deverá pertencer à linha de pesquisa informada do item anterior. Sugere-se consulta ao currículo Lattes e de obras bibliográficas do(a) orientador(a) pretendido para um melhor entendimento das suas temáticas de orientação.
7. MODALIDADE DA VAGA: informar se concorrerá nas vagas de ampla concorrência ou se fará opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas, conforme item 3.4 deste Edital.
8. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: Os(as) candidatos(as) que concorrerão na condição de PcD deverão informar se necessitam de condições especiais para a entrevista. Em caso positivo, deve ser descrita sucintamente a necessidade e a Comissão do Processo Seletivo entrará em contato no período próximo à entrevista para os devidos encaminhamentos.
9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEOR DO EDITAL E ACEITE DE SEUS TERMOS: O(a) candidato(a) ao curso de Mestrado em Geografia, ao responder afirmativamente a questão, declara ao PPGG que conhece o Edital do Processo Seletivo e que aceita todas as condições expressas no mesmo.
10. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: Em razão de normas gerais e institucionais relativas à proteção de dados, a documentação requerida deve ser enviada exclusivamente para o e-mail da comissão do processo seletivo (processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br), obedecendo RIGOROSAMENTE, o formato de arquivo, a identificação de cada arquivo e a sequência de comprovantes de currículo, conforme item 4.3 deste Edital. A resposta afirmativa a esta questão do formulário atesta que o(a) candidato(a) está ciente destas normas e que seu não-cumprimento pode acarretar desclassificação no Processo Seletivo.

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, composto em letra Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples e margem 2 cm em todos os lados. O arquivo deve ser salvo em PDF para envio eletrônico. As citações bibliográficas no corpo do texto deverão seguir normas da ABNT (NBR 10520:2023). O projeto deverá, obrigatoriamente, ter a seguinte estrutura:

CAPA: Deve conter SOMENTE o título do projeto e a linha de pesquisa. O nome do(a) candidato(a) deve ser omitido.

RESUMO (250 palavras e 03 a 05 palavras-chave).

INTRODUÇÃO, que deverá conter: breve apresentação do tema, com contextualização da proposta e caracterização da área de estudo (quando for o caso) e trabalhos existentes na mesma temática; justificativas; problemática(s).

OBJETIVOS: geral e específicos.

REVISÃO DE LITERATURA: revisão bibliográfica ou de bases conceituais sobre o tema.

MATERIAIS E MÉTODOS: descrever a metodologia, técnicas e métodos (quando existir) utilizados, além dos materiais e instrumentos que serão utilizados na pesquisa.

METAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: as metas devem ser descritas em texto e o cronograma deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo meses e semestres.

VIABILIDADE E DISPONIBILIDADE: apresentar a infra-estrutura e recursos necessários; quando houver necessidade de usos de materiais e procedimentos que exijam financiamento o projeto deverá demonstrar sua viabilidade financeira; o(a) candidato(a) deverá demonstrar disponibilidade para desenvolvimento eficiente do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: deverão estar, obrigatoriamente, nas normas da ABNT (NBR 6023:2018).

ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (MODELO LATTES)

Programa de Pós-graduação em Geografia - Universidade Federal do Espírito Santo				
Processo Seletivo 2026 - MESTRADO				
Nome do(a) candidato(a):				
Link para currículo Lattes:				
Atividades	Valor do item	Quantidade	Nota auferida pelo candidato	Conferência Comissão de Seleção
BLOCO A (máximo 15 pontos)				
A1. Títulos Acadêmicos				
Mestrado em Geografia	10			
Mestrado em Outras Áreas	8			
Especialização (mínimo 360 horas)	5			
Licenciatura em Geografia	3			
Bacharelado em Geografia	3			
Graduação em Outras Áreas	2			
A2. Formação complementar				
Participação em curso de curta duração (a cada 60 h)	1			
Total do BLOCO A				
BLOCO B (máximo 45 pontos)				
B1. Atuação profissional				
Docente em ensino superior (a cada 6 meses)	3			
Docente em ensino básico (a cada ano)	3			
Atividades técnicas relacionadas com a área do projeto de pesquisa apresentado (a cada ano)	3			
Estágio na área do projeto de pesquisa apresentado (exceto os que são componentes curriculares obrigatórios)	1			
B2. Pesquisa				
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à Docência e Extensão (a cada ano)	4			
Participação em projetos de pesquisa com financiamento (a cada ano)	5			
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição (registrado no CNPq) (a cada ano)	0,5			
Total do BLOCO B				
BLOCO C (máximo 40 pontos)				
C1. Produção bibliográfica (máximo 30)				
Autoria/coautoría de livro especializado publicado com ISBN	15			
Autoria/coautoría de capítulo de livro especializado com ISBN	7			
Autoria/coautoría de capítulo de livro oriundo de Congresso publicado com ISBN	6			

Autoria/coautoría de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2	10			
Autoria/Coautoría de artigo em periódico B1 ou B2	7			
Autoria/Coautoría de artigo em periódico B3 ou B4	5			
Autoria/Coautoría de artigo em periódico B5 ou C	3			
Autoria/coautoría de trabalho completo em eventos científicos internacionais	6			
Autoria/coautoría de trabalho completo em eventos científicos nacionais	4			
Autoria/coautoría de resumo publicado em anais de evento científico internacional	3			
Autoria/coautoría de resumo publicado em anais de evento científico nacional	1			
Organização de livro especializado com ISBN	7			
Tradução de livro especializado com ISBN	7			
C2. Eventos (máximo 10)				
Participação em comissão organizadora de evento científico	5			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (incluindo mesas-redondas, palestras e afins)	3			
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,5			
Ministração de oficinas, minicursos e afins (a cada 4 horas)	1			
Total do bloco C				
TOTAL GERAL (A+B+C, máximo 100 pontos)				

Observações Gerais:

- Os comprovantes deverão ser escaneados, organizados na mesma sequência dos itens da tabela acima em um arquivo único, em PDF e enviados ao endereço informado no Edital, no ato de inscrição. Comprovantes ilegíveis serão desconsiderados.
- Para comprovação de livro, capítulo de livro e anais, incluir no arquivo somente: capa, página de rosto, sumário, primeira página do trabalho e link de acesso (se houver).
- Para comprovação de artigos em periódicos eletrônicos, incluir no arquivo somente: primeira página do trabalho e link de acesso.
- Os documentos comprobatórios de atividades realizadas na universidade deverão conter assinatura e carimbo, ou assinatura digital, de chefes de departamento ou diretor de centro ou pró-reitores ou coordenador de pós-graduação ou reitor. Em caso do professor ter emitido certificado/declaração, o mesmo deverá ter abaixo a assinatura dos cargos administrativos citados.
- No caso dos certificados de PIBIC, PIVIC, PET, PIBID e PROEX, os mesmos deverão ser no padrão que esses órgãos disponibilizam. De monitores voluntários somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas por Chefes de Departamento ou Diretores de Centro ou Pró-reitores ou Coordenador de Pós-graduação ou Reitor.
- O comprovante de participação em grupo de pesquisa é o espelho do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>), em que conste o nome do(a) candidato(a) e a data do início e término (se for o caso) de sua participação no grupo.
- Certificados, declarações e atestados de outros órgãos governamentais ou empresas, deverão ter carimbo e assinatura do diretor ou cargo equivalente.

ANEXO IV

VAGAS OFERTADAS PARA O MESTRADO LINHA DE PESQUISA E TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO DOCENTE

Linhas de pesquisa	Docentes	Temáticas em que aceitará orientação	Vagas
Dinâmica dos territórios e da natureza	Ana Christina Wigner Gimes http://lattes.cnpq.br/2664745473478081	Alterações do solo; gênese do solo; serviços ecossistêmicos do solo; estudo e mapeamento de risco geodinâmico (escorregamento; subsidência; queda de blocos; queima de turfa, etc) e de risco ambiental (erosão, etc); mitigação e adaptação climática.	03
	Eberval Marchioro http://lattes.cnpq.br/1645338801597165	Geoquímica de águas superficiais de rios; Hidrogeomorfologia (erosão e perda de solos; feições erosivas e fluviais); Hidrossedimentologia (vazão fluvial, inundação, produção de sedimentos); Modelagem hidrogeomorfológica; Conectividade hidrogeomorfológica	02
	Fabricia Benda de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9513837515797451	Dinâmicas ambientais; modelagem espacial e planejamento urbano e territorial	01
	Giseli Modolo Vieira Machado http://lattes.cnpq.br/9074880827446704	Geomorfologia costeira, Geografia costeira, sedimentologia, vulnerabilidade costeira, processos costeiros, variação do nível do mar, evolução de ambientes costeiros.	02
	Luiza Leonardi Bricalli http://lattes.cnpq.br/4670909198039797	Neotectônica; sismologia; mudanças climáticas e áreas de risco geológico; tectônica; geotecnologias; geomorfologia tectônica; sedimentologia	02
	Salomão Silva Calegari http://lattes.cnpq.br/4650110027903424	Geologia estrutural aplicada a evolução de paisagens; geomorfologia quantitativa; tectônica e sedimentação	01
	Sirius Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/8276391391442898	Biogeografia; Planejamento Ambiental; Cartografia geomorfológica; Desertificação	02
	Wesley de Souza Campos Correa http://lattes.cnpq.br/5986887320079130	Climatologia, Climatologia Urbana, Variabilidade Climática, Mudanças Climáticas e Modelagem Climática	03

Espaço, cultura e linguagens	Antonio Carlos Queiroz do Ó Filho http://lattes.cnpq.br/4151555053545172	Linguagens geográficas (cinema, fotografia, videogames e outras formas expressivas na produção do espaço); narrativas e estéticas dos territórios, paisagens e espacialidades vividas; arte e interatividade como formas de experiência e criação geográfica.	02
	Ernandes de Oliveira Pereira http://lattes.cnpq.br/9481252517676368	Educação Geográfica e IA generativa; imagens e produção de sentidos do espaço; cartografias e visualidades contemporâneas; tecnologias contemporâneas e pensamento geográfico.	02
	Igor Martins Medeiros Robaina http://lattes.cnpq.br/5597776164559444	Geografias do Conhecimento, Geografia Cultural e Geografia Social (Conflitos, injustiças e desigualdades socioespaciais).	01
	Jörn Seemann http://lattes.cnpq.br/3145349748881926	Mapas e sociedade e abordagens culturais na cartografia; epistemologias e metodologias cartográficas; educação cartográfica; narrativas visuais.	02
	Paulo Cesar Scarim	Geografia Alimentar, dos Alimentos e da Alimentação; Geografia Rural, agrária e da	02

	http://lattes.cnpq.br/6089464259803666	agricultura; Epistemologia e História do Pensamento Geográfico Moderno	
Estudos Urbanos e Regionais	Aurélia Hermínia Castiglioni http://lattes.cnpq.br/1180105710434342	Estudos populacionais, Migração e urbanização, Envelhecimento da população.	01
	Carlos Teixeira Campos Jr http://lattes.cnpq.br/1824084960858825	Geografia urbana, produção imobiliária, infraestrutura, financeirização da cidade, rochas ornamentais e indústria imobiliária.	02
	Cassio Arruda Boechat http://lattes.cnpq.br/1336301405652757	Geografia rural e agrária, Geografia econômica, formação territorial; crítica do valor-dissociação, Geografia da crise, financeirização	02
	Cláudio Luiz Zanotelli http://lattes.cnpq.br/0578606908675706	Geografia econômica, regional, urbana e ambiental; Transição energética, informacional e mineração; Circuitos da eco-geo economia dos resíduos sólidos urbanos e o meio geográfico; Geografia dos plásticos e microplásticos e seus efeitos no meio.	01
	Erika Vanessa Moreira Santos http://lattes.cnpq.br/5321352391107703	Rural-urbano, ruralidade, agricultura familiar, agroindústrias de lácteos, cooperativas agropecuárias e agricultura urbana	01
	Leandro Bruno Santos http://lattes.cnpq.br/0638383316638349	Geografia econômica; Geografia industrial; Reestruturação urbana e da cidade; Reestruturação produtiva; Financeirização e Produção do espaço; Digitalização do espaço e transformações urbanas e regionais.	01
	Roberto Garcia Simões http://lattes.cnpq.br/6489484733535537	Terra-Natureza-Espaço: desafios analíticos e contribuições pós-coloniais.	01

Total de vagas ofertadas:

34

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou preto(a)() ou pardo(a)() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a)solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____ (nome social),

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____